

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias (SINAPI CE 45503 - EPI Servente)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	-
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	-
Botina de segurança	unidade	3	-	-	-
Luva de proteção	par	1/3	-	-	-
Avental de raspa	par	1/2	-	-	-
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	-
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	-
Protetor auricular	unidade	1	-	-	-
Abafador de ruídos	par	3	-	-	-
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	par	4	-	-	-
Capa impermeável	par	2	-	-	-
Total do Efetivo	homem	3	216,60	649,80	649,80
				Fator de utilização 1,00	
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)				649,80	

3. Veículos e Equipamentos

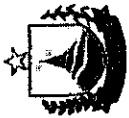
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.1.1. Depreciação					
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-37757)	unidade	1	488.008,20	488.008,20	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	488.008,20	271.722,97	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	271.722,97	4.528,72	
Custo de aquisição do compactador (SINAPI/CE -37774, Similar)	unidade	1	424.322,45	424.322,45	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	424.322,45	276.573,37	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	276.573,37	6.833,49	
Total por veículo				6.833,49	
Total da frota	unidade	1	6.833,49	6.833,49	6.833,49
				Fator de utilização 1,00	

Arthur Vitor Mascarenhas Vieira

Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

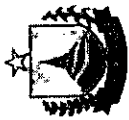


3.1.2. Remuneração do Capital						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo do chassis	unidade	1	488.008,20	488.008,20		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	488.008,20				
Investimento médio total do chassis	R\$	379.319,01				
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		2.054,64	2.054,64		
Custo do compactador	unidade	1	424.322,45	424.322,45		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	424.322,45				
Investimento médio total do compactador	R\$	299.864,43				
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.624,27	1.624,27		
Total por veículo				3.678,91		
Total da frota	unidade	1	3.678,91	3.678,91		
			Fator de utilização		1,00	3.678,91

3.1.3. Impostos e Seguros						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
IPVA	unidade	1,00	4.880,08	4.880,08		
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	196,78	196,78		
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00		
Impostos e seguros mensais	mês	12	15.076,86	1.256,41		
			Fator de utilização		1,00	1.256,41

3.1.4. Consumos						
Quilometragem mensal 1.326						
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	1,80	5,880			
Custo mensal com óleo diesel	km	1.326	3,267	4.331,60		
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85			
Custo mensal com óleo do motor	km	1.326	0,003	4,47		
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00			
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.326	0,004	5,57		
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00			
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.326	0,006	7,90		
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50			
Custo mensal com graxa	km	1.326	0,003	4,31		
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		3,283			
					4.353,85	

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.1.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.326	0,25	331,50	331,50
3.1.6. Pneus					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo ig. compl. + x. recap./ km rodado	km/jogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	1.326	1,14	1.511,64	1.511,64
3.2. Caminhão basculante 6 m³					
3.2.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-03776)	unidade	1	350.558,86	350.558,86	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	350.558,86	195.191,17	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	195.191,17	3.253,19	
Custo de aquisição da basculante 6 m³ (SINAPI/CE-37733)	unidade	1	55.932,10	55.932,10	
Vida útil do Equipamento	anos	5			
Idade do Equipamento	anos	0			
Depreciação do Equipamento	%	55,68	55.932,10	31.142,99	
Depreciação mensal da carroceria	mês	60	31.142,99	519,05	
Total por veículo				3.772,24	
Total da frota	unidade	1	3.772,24	3.772,24	3.772,24
			Fator de utilização	1,00	

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.2.2. Remuneração do Capital						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo do chassis	unidade	1	350.558,86	350.558,86		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	350.558,86				
Investimento médio total do chassis	R\$	272.482,39				
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		1.475,95	1.475,95		
Custo do Equipamento Carroceria de madeira	unidade	1	55.932,10	55.932,10		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do Equipamento proposto (V0)	R\$	55.932,10				
Investimento médio total do Equipamento	R\$	43.474,90				
Remuneração mensal de capital do Equipamento	R\$		235,49	235,49		
Total por veículo				1.711,44		
Total da frota	unidade	1	1.711,44	1.711,44		
			Fator de utilização	1,00		1.711,44

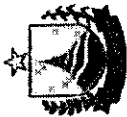
3.2.3. Impostos e Seguros						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
IPVA	unidade	1,00	45,29	45,29		
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	196,78	196,78		
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00		
Impostos e seguros mensais	mês	12	10.242,07	853,51		
			Fator de utilização	1,00		853,51

3.2.4. Consumos						
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Quilometragem mensal			1.326			

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	2,00	5,880		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.326	2,940	3.898,44	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.326	0,003	4,47	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.326	0,004	5,57	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.326	0,006	7,90	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50		
Custo mensal com graxa	km	1.326	0,003	4,31	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,957		

[Handwritten signature]

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

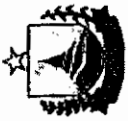


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.2.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.326	0,26	331,50	331,50
3.2.6. Pneus					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo ig. compl. + Xrecap./ km rodado	km/fogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	1.326	1,14	1.511,64	1.511,64
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)					30.066,81
4. Ferramentas e Materiais de Consumo (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente)					
Discriminação	Unidade	qde	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	unidade	1	106,33	106,33	106,33
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)					106,33
5. Monitoramento da Frota					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	120,00	240,00	
Custo mensal com implantação	mês	1	240,00	240,00	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	60,00	60,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	60,00	60,00	
			Fator de utilização	1,00	300,00
Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)					300,00

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)					43.523,26
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	43.523,26	9.854,29	9.854,29
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					9.854,29
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					53.377,55
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)					640.530,60
Quantidade média de resíduos coletados por ano:					3.028,81 toneladas
PREÇO POR TONELADA COLETADA:					R\$/tonelada 211,48




Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E VOLUMOSOS - REMOÇÃO MANUAL

Planilha de Composição de Custo Unitário

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 4.184,27	21,86%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 0,00	0,00%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 3.488,27	18,22%
1.3. Encarregado	R\$ 0,00	0,00%
1.4. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)	R\$ 546,00	2,85%
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021	R\$ 150,00	0,78%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 216,60	1,13%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 10.801,34	56,43%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³	R\$ 0,00	0,00%
3.2. Caminhão Carroceria de madeira	R\$ 10.801,34	56,43%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente)	R\$ 106,33	0,56%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 300,00	1,57%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 3.534,00	18,46%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 19.142,54	100%

Quantitativos

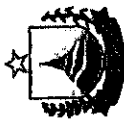
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	0
1.2. Motorista Turno do Dia	1
1.3. Encarregado	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³	0
3.2. Caminhão Carroceria de madeira	1

Fator de utilização (FU)

100%

Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1. Mão-de-obra					
1.1. Coletor Turno Dia					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.212,00	484,80	
Soma				1.762,39	
Encargos Sociais	%	71,07	1.762,39	1.252,53	
Total por Coletor				3.014,92	
Total do Efetivo	homem	0	3.014,92	-	-
			Fator de utilização	1,00	-
1.2. Motorista Turno do Dia					
Discriminação					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000623/2021)	mês	1	1.796,69	1.796,69	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				2.039,09	
Encargos Sociais	%	71,07	2.039,09	1.449,18	
Total por Motorista				3.488,27	
Total do Efetivo	homem	1	3.488,27	3.488,27	3.488,27
			Fator de utilização	1,00	
1.3. Encarregado					
Discriminação					
Piso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				1.949,95	
Encargos Sociais	%	71,07	1.949,95	1.385,83	
Total por Encarregado				3.335,78	
Total do Efetivo	homem	0	3.335,78	-	-
			Fator de utilização	1,00	-

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.4. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)					
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	unidade	-	21,00	-	
Motorista	unidade	26	21,00	546,00	
Encarregado	unidade	-	21,00	-	
					546,00
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	-	150,00	-	
Motorista	unidade	1	150,00	150,00	
Encarregado	unidade	-	150,00	-	
			Fator de utilização	1,00	150,00
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					4.184,27

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor (SINAPI CE 45503 - EPI família Sete)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4		-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4		-	
Botina de segurança	unidade	3		-	
Luva de proteção	par	1/3		-	
Avental de raspa	par	1/2		-	
Óculos de proteção	unidade	2		-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30		-	
Protetor auricular	unidade	1		-	
Abafador de ruídos	par	3		-	
Crepe de proteção solar FPS 30 (4L)		4			
Capa impermeável		2			
Total do Efetivo	homem	0	216,60	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	
Botina de segurança	unidade	3	-	-	
Luva de proteção	par	1/3	-	-	
Avental de raspa	par	1/2	-	-	
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	
Protetor auricular	unidade	1	-	-	
Abafador de ruídos	par	3	-	-	
Crepe de proteção solar FPS 30 (4L)	par	4	-	-	
Capa impermeável	par	2	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	216,60	216,60	216,60
				Fator de utilização	1,00
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					216,60

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-37757)	unidade	1	488.008,20	488.008,20	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	488.008,20	271.722,97	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	271.722,97	4.528,72	
Custo de aquisição do compactador (SINAPI/CE -37774, Similar)	unidade	1	424.322,45	424.322,45	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	424.322,45	276.573,37	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	276.573,37	6.833,49	
Total por veículo					
Total da frota	unidade	0	6.833,49		
				Fator de utilização	1,00

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



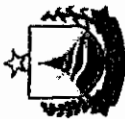
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.1.2. Remuneração do Capital						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo do chassis	unidade	1	488.008,20	488.008,20		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	488.008,20				
Investimento médio total do chassis	R\$	379.319,01				
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		2.054,64	2.054,64		
Custo do compactador	unidade	1	424.322,45	424.322,45		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	424.322,45				
Investimento médio total do compactador	R\$	299.864,43				
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.624,27	1.624,27		
Total por veículo				3.678,91		
Total da frota	unidade	0	3.678,91			
			Fator de utilização			1,00
3.1.3. Impostos e Seguros						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
IPVA	unidade	-	4.880,08	-		
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	-	196,78	-		
Seguro contra terceiros	unidade	-	10.000,00	-		
Impostos e seguros mensais	mês	12				
			Fator de utilização			1,00
3.1.4. Consumos						
Quilometragem mensal						
						0
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	2,00	5,880			
Custo mensal com óleo diesel	km	-	2,940	-		
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85			
Custo mensal com óleo do motor	km	-	0,003	-		
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00			
Custo mensal com óleo da transmissão	km	-	0,004	-		
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00			
Custo mensal com óleo hidráulico	km	-	0,006	-		
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50			
Custo mensal com graxa	km	-	0,003	-		
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,957			

[Handwritten Signature]

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.1.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	-	0,25	-	-
3.1.6. Pneus					
Discriminação					
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo jq. compl. + x recap./ km rodado	km/jogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	-	1,14	-	
3.2. Caminhão Carroceria de madeira					
3.2.1. Depreciação					
Discriminação					
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-03776)	unidade	1	350.558,86	350.558,86	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	350.558,86	195.191,17	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	195.191,17	3.253,19	
Custo de aquisição da basculante 6 m ³ (SINAPI/CE-37727)	unidade	1	17.387,59	17.387,59	
Vida útil do Equipamento	anos	5			
Idade do Equipamento	anos	0			
Depreciação do Equipamento	%	55,68	17.387,59	9.681,41	
Depreciação mensal da carroceria	mês	60	9.681,41	161,36	
Total por veículo				3.414,54	
Total da frota	unidade	1	3.414,54	3.414,54	3.414,54
			Fator de utilização	1,00	

Arthur Vilor Magalhães Vieira

Arthur Vilor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.2.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	350.558,86	350.558,86	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	350.558,86			
Investimento médio total do chassis	R\$	272.482,39			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		1.475,95	1.475,95	
Custo do Equipamento Carroceria de madeira	unidade	1	17.387,59	17.387,59	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do Equipamento proposto (V0)	R\$	17.387,59			
Investimento médio total do Equipamento	R\$	13.515,03			
Remuneração mensal de capital do Equipamento	R\$		73,21	73,21	
Total por veículo			1.549,15	1.549,15	
Total da frota	unidade	1	1.549,15	1.549,15	1.549,15
			Fator de utilização	1,00	

3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	45,29	45,29	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	196,78	196,78	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	10.242,07	853,51	
			Fator de utilização	1,00	853,51

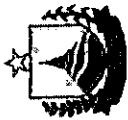
3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Quilometragem mensal					
		1.326			

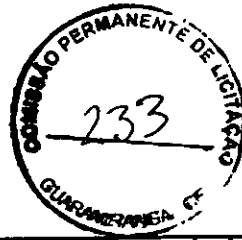
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	2,50	5,880		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.326	2,362	3.118,75	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.326	0,003	4,47	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.326	0,004	5,57	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.326	0,006	7,90	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50		
Custo mensal com graxa	km	1.326	0,003	4,31	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,369		

[Handwritten signature]

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.2.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.326	0,25	331,50	331,50
3.2.6. Pneus					
Discriminação					
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo ig. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	1.326	1,14	1.511,64	1.511,64
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)					
10.801,34					
4. Ferramentas e Materiais de Consumo (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente)					
Discriminação					
FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	unidade	1	106,33	106,33	106,33
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)					
106,33					
5. Monitoramento da Frota					
Discriminação					
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	120,00	240,00	
Custo mensal com implantação	mês	1	240,00	240,00	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	60,00	60,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	60,00	60,00	
				Fator de utilização	1,00
					300,00
Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)					
					300,00

Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

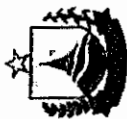


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)						15.608,54
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	15.608,54	3.534,00	3.534,00	
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)						3.534,00
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)						19.142,54
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)						229.710,48
Quantidade ESTIMADA de resíduos a ser coletado por ano:				504,80	toneladas	
PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]						455,05



Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



Planilha de Composição de Custo Unitário

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 11.606,11	45,13%
1.1. Agente de conservação	R\$ 6.029,84	23,44%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 3.488,27	13,56%
1.3. Encarregado	R\$ 0,00	0,00%
1.4. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)	R\$ 1.638,00	6,37%
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021	R\$ 450,00	1,75%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 649,80	2,53%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 8.309,27	32,31%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³	R\$ 0,00	0,00%
3.2. Caminhão Carroceria de madeira	R\$ 8.309,27	32,31%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente)	R\$ 106,33	0,41%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 300,00	1,17%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 4.748,25	18,46%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 25.719,77	100%

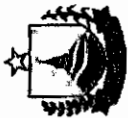
Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Agente de conservação	2
1.2. Motorista Turno do Dia	1
1.3. Encarregado	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	3
Veículos e Equipamentos	
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³	0
3.2. Caminhão Carroceria de madeira	1

Fator de utilização (FU)

100%

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522850

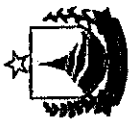


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



1. Mão-de-obra					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Agente de conservação					
1.1.1. Agente de conservação					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.212,00	484,80	
Soma				1.762,39	
Encargos Sociais	%	71,07	1.762,39	1.252,53	
Total por Coletor				3.014,92	
Total do Efetivo	homem	2	3.014,92	6.029,84	6.029,84
Fator de utilização 1,00					
1.2. Motorista Turno do Dia					
1.2.1. Motorista					
1.2.1.1. Motorista					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000623/2021)	mês	1	1.796,69	1.796,69	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				2.039,09	
Encargos Sociais	%	71,07	2.039,09	1.449,18	
Total por Motorista				3.488,27	
Total do Efetivo	homem	1	3.488,27	3.488,27	3.488,27
Fator de utilização 1,00					
1.3. Encarregado					
1.3.1. Encarregado					
1.3.1.1. Encarregado					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				1.949,95	
Encargos Sociais	%	71,07	1.949,95	1.385,83	
Total por Encarregado				3.335,78	
Total do Efetivo	homem	0	3.335,78	-	-
Fator de utilização 1,00					

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



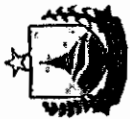
1.4. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Agente de conservação	unidade	52	21,00	1.092,00	
Motorista	unidade	26	21,00	546,00	
Encarregado	unidade	-	21,00	-	
					1.638,00
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Agente de conservação	unidade	2	150,00	300,00	
Motorista	unidade	1	150,00	150,00	
Encarregado	unidade	-	150,00	-	
			Fator de utilização	1,00	450,00
					11.606,11

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Agente de conservação (SINAPI CE 45503 - EPI família Servente)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4		-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4		-	
Botina de segurança	unidade	3		-	
Luva de proteção	par	1/3		-	
Avental de raspa	par	1/2		-	
Óculos de proteção	unidade	2		-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30		-	
Protetor auricular	unidade	1		-	
Abafador de ruídos	par	3		-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4		-	
Capa impermeável		2		-	
Total do Efetivo	homem	2	216,60	433,20	
			Fator de utilização	1,00	433,20

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

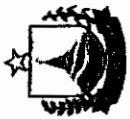
Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4		-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4		-	
Botina de segurança	unidade	3		-	
Luva de proteção	par	1/3		-	
Avental de raspa	par	1/2		-	
Óculos de proteção	unidade	2		-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30		-	
Protetor auricular	unidade	1		-	
Abafador de ruídos	par	3		-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4		-	
Capa impermeável		2		-	
Total do Efetivo	homem	1	216,60	216,60	216,60
			Fator de utilização	1,00	
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					649,80

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-37757)	unidade	1	488.008,20	488.008,20	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	488.008,20	271.722,97	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	271.722,97	4.528,72	
Custo de aquisição do compactador (SINAPI/CE -37774, Similar)	unidade	1	424.322,45	424.322,45	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	424.322,45	276.573,37	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	276.573,37	2.304,78	
Total por veículo				6.833,49	
Total da frota	unidade	0	6.833,49		
			Fator de utilização	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	488.008,20	488.008,20	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	488.008,20			
Investimento médio total do chassis	R\$	379.319,01			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		2.054,64	2.054,64	
Custo do compactador	unidade	1	424.322,45	424.322,45	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	424.322,45			
Investimento médio total do compactador	R\$	299.864,43			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.624,27	1.624,27	
Total por veículo			3.678,91	3.678,91	
Total da frota	unidade	0	3.678,91		
			Fator de utilização		1,00

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	-	4.880,08	-	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	-	196,78	-	
Seguro contra terceiros	unidade	-	10.000,00	-	
Impostos e seguros mensais	mês	12	-	-	
			Fator de utilização		1,00

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Quilometragem mensal		0			

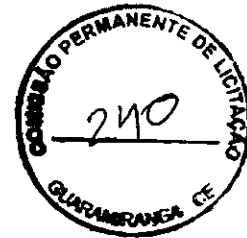
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	2,00	5,880		
Custo mensal com óleo diesel	km	-	2,940	-	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85		
Custo mensal com óleo do motor	km	-	0,003	-	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	-	0,004	-	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	-	0,006	-	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50		
Custo mensal com graxa	km	-	0,003	-	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,957		

[Handwritten signature]

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

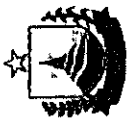


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.1.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	-	0,25	-	-
3.1.6. Pneus					
Discriminação					
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo ig. compl. + x recap./ km rodado	km/jogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	-	1,14	-	
3.2. Caminhão Carroceria de madeira					
3.2.1. Depreciação					
Discriminação					
Custo de aquisição do chassis (SINAPI/CE-03776)	unidade	1	350.558,86	350.558,86	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	350.558,86	195.191,17	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	195.191,17	3.253,19	
Custo de aquisição da basculante 6 m³ (SINAPI/CE-37727)	unidade	1	17.387,59	17.387,59	
Vida útil do Equipamento	anos	5			
Idade do Equipamento	anos	0			
Depreciação do Equipamento	%	55,68	17.387,59	9.681,41	
Depreciação mensal da carroceria	mês	60	9.681,41	161,36	
Total por veículo				3.414,54	
Total da frota	unidade	1	3.414,54	3.414,54	
				Fator de utilização	1,00
					3.414,54

Arthur Vilor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.2.2. Remuneração do Capital						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo do chassis	unidade	1	350.558,86	350.558,86		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	350.558,86				
Investimento médio total do chassis	R\$	272.482,39				
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		1.475,95	1.475,95		
Custo do Equipamento Carroceria de madeira	unidade	1	17.387,59	17.387,59		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do Equipamento proposto (V0)	R\$	17.387,59				
Investimento médio total do Equipamento	R\$	13.515,03				
Remuneração mensal de capital do Equipamento	R\$		73,21	73,21		
Total por veículo				1.549,15		
Total da frota	unidade	1	1.549,15	1.549,15		
			Fator de utilização	1,00		1.549,15
3.2.3. Impostos e Seguros						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
IPVA	unidade	1,00	45,29	45,29		
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	196,78	196,78		
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00		
Impostos e seguros mensais	mês	12	10.242,07	853,51		
			Fator de utilização	1,00		853,51
3.2.4. Consumos						
Quilometragem mensal						
			663			
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo de óleo diesel / km rodado (SINAPI - 4221)	km/l	2,50	5,880			
Custo mensal com óleo diesel	km	663	2,352	1.559,38		
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	0,20	16,85			
Custo mensal com óleo do motor	km	663	0,003	2,23		
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	105,00			
Custo mensal com óleo da transmissão	km	663	0,004	2,78		
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,04	149,00			
Custo mensal com óleo hidráulico	km	663	0,006	3,95		
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,10	32,50			
Custo mensal com graxa	km	663	0,003	2,15		
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,369			

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



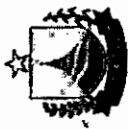
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.2.5. Manutenção					
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	663	0,25	165,75	165,75
3.2.6. Pneus					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 295/80 R22.5	unidade	6	2.200,00	13.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	6,00	650,00	3.900,00	
Custo jq. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	15.000	17.100,00	1,14	
Custo mensal com pneus	km	663	1,14	755,82	755,82
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)					8.309,27
4. Ferramentas e Materiais de Consumo (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	unidade	1	106,33	106,33	106,33
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)					106,33
5. Monitoramento da Frota					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	120,00	240,00	
Custo mensal com implantação	mês	1	240,00	240,00	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	60,00	60,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	60,00	60,00	
			Fator de utilização	1,00	300,00
Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)					300,00

(Handwritten signature)

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

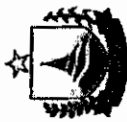


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)					20.971,51
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	20.971,51	4.748,25	4.748,25
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					4.748,25
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					25.719,77
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)					308.637,24
Quantidade média de resíduos coletados por ano:					504,80 toneladas
PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]					R\$/tonelada 611,40

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



Serviços de Capinação, Roçada de Vias Urbanas e Pintura de Meio-Fio

Planilha de Composição de Custo Unitário

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 30.401,75	75,35%
1.1. Agente de conservação	R\$ 20.801,98	51,56%
1.2. Encarregado	R\$ 3.335,78	8,27%
1.3. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)	R\$ 4.914,00	12,18%
1.4. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021	R\$ 1.350,00	3,35%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 1.949,40	4,83%
3. Ferramentas (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente) e Materiais de Consumo	R\$ 546,82	1,36%
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 7.448,57	18,46%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 40.346,55	100%

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Agente de conservação	8
1.2. Encarregado	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	9

Fator de utilização (FU) 100%




Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

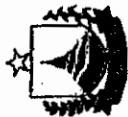


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



1. Mão-de-obra						
1.1. Agente de conservação						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Pliso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59		
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00			
Base de cálculo da Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40		
Soma				1.519,99		
Encargos Sociais	%	71,07	1.519,99	1.080,26		
Total por Coletor				2.600,25		
Total do Efetivo	homem	8	2.600,25	20.801,98		
			Fator de utilização	1,00		20.801,98
1.2. Encarregado						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Pliso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55		
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00			
Base de cálculo da Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40		
Soma				1.949,95		
Encargos Sociais	%	71,07	1.949,95	1.385,83		
Total por Encarregado				3.335,78		
Total do Efetivo	homem	1	3.335,78	3.335,78		
			Fator de utilização	1,00		3.335,78
1.3. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Dias Trabalhados por mês	dia	26				
Agente de conservação	unidade	208	21,00	4.368,00		
Encarregado	unidade	26	21,00	546,00		
						4.914,00


Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0814522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.4. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Agente de conservação	unidade	8	150,00	1.200,00	
Encarregado	unidade	1	150,00	150,00	
Fator de utilização				1,00	1.350,00
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					30.401,75

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

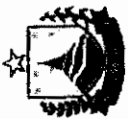
2.1. Uniformes e EPIs para Agente de Conservação (SINAPI CE 45503 - EPI Família Sete)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	
Botina de segurança	unidade	3	-	-	
Luva de proteção	par	1/3	-	-	
Avental de raspas	par	1/2	-	-	
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	
Protetor auricular	unidade	1	-	-	
Abafador de ruídos	par	3	-	-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4	-	-	
Capa impermeável		2	-	-	
Total do Efetivo	homem	8	216,60	1.732,80	
Fator de utilização				1,00	1.732,80



Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	-
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	-
Botina de segurança	unidade	3	-	-	-
Luva de proteção	par	1/3	-	-	-
Avental de raspa	par	1/2	-	-	-
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	-
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	-
Protetor auricular	unidade	1	-	-	-
Abafador de ruídos	par	3	-	-	-
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	par	4	-	-	-
Capa impermeável	unidade	2	-	-	-
Total do Efetivo	homem	1	216,60	216,60	216,60
				Fator de utilização	1,00
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					1.949,40

3. Ferramentas (SINAPI CE 043479 - Ferramentas Servente) e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	unidade	4	106,33	425,32	
Carrinho de mão (SINAPI-2711)	unidade/mês	0,33	187,00	62,33	
CAL HIDRATADA PARA PINTURA DE MEIO FIO (SINAPI CE 11161)	KG/MÊS	41,67	1,42	59,17	
					546,82
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)					546,82
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)					32.897,97

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

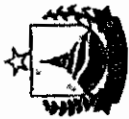
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	32.897,97	7.448,57	7.448,57
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					7.448,57
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					40.346,55
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)					484.158,60
Quantidade estimada de km lineares de vias atendidas por ano:		624,00 km lineares			
PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]					775,90



Arthur Vitor Magalhães Vieira
Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS -

Planilha de Composição de Custo Unitário

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 19.777,48	75,37%
1.1. Agente de conservação	R\$ 15.601,48	59,46%
1.2. Encarregado	R\$ 0,00	0,00%
1.3. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)	R\$ 3.276,00	12,48%
1.4. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021	R\$ 900,00	3,43%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 1.299,60	4,95%
3. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 318,99	1,22%
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 4.844,38	18,46%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 26.240,45	100%

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Agente de conservação	6
1.2. Encarregado	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	6
Fator de utilização (FU)	100%





Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



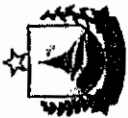
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



1. Mão-de-obra						
1.1. Agente de conservação						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59		
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00			
Base de cálculo da Insalubridade		1				
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40		
Soma				1.519,99		
Encargos Sociais	%	71,07	1.519,99	1.080,26		
Total por Coletor				2.600,25		
Total do Efetivo	homem	6	2.600,25	15.601,48		
			Fator de utilização	1,00		15.601,48
1.2. Encarregado						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Piso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55		
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00			
Base de cálculo da Insalubridade		1				
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40		
Soma				1.949,95		
Encargos Sociais	%	71,07	1.949,95	1.385,83		
Total por Encarregado				3.335,78		
Total do Efetivo	homem	0	3.335,78	-		
			Fator de utilização	1,00		-
1.3. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Dias Trabalhados por mês	dia	26				
Agente de conservação	unidade	156	21,00	3.276,00		
Encarregado	unidade	-	21,00	-		
						3.276,00

Arthur Vilor Magalhães Vieira

Arthur Vilor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.4. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Agente de conservação	unidade	6	150,00	900,00	
Encarregado	unidade	-	150,00	-	
Fator de utilização				1,00	900,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) 19.777,48

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

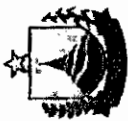
2.1. Uniformes e EPIs para Agente de Conservação (SINAPI CE 45503 - EPI família Seteante)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	
Botina de segurança	unidade	3	-	-	
Luva de proteção	par	1/3	-	-	
Avental de raspas	par	1/2	-	-	
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	
Protetor auricular	unidade	1	-	-	
Abafador de ruídos	par	3	-	-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4	-	-	
Capa impermeável		2	-	-	
Total do Efetivo	homem	6	216,60	1.299,60	
Fator de utilização				1,00	1.299,60




Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	-
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	-
Botina de segurança	unidade	3	-	-	-
Luva de proteção	par	1/3	-	-	-
Avental de raspa	par	1/2	-	-	-
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	-
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	-
Protetor auricular	unidade	1	-	-	-
Abafador de ruídos	par	3	-	-	-
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	-	4	-	-	-
Capa impermeável	-	2	-	-	-
Total do Efetivo	homem	0	216,60	-	-
Fator de utilização				1,00	-

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 1.299,60

3. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	unidade	3	106,33	318,99	318,99

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) 318,99



Arthur Vilhor Magalhães Vieira

Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)						21.396,07
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	21.396,07	4.844,38	4.844,38	
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)						4.844,38
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)						26.240,45
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)						314.885,40
Quantidade estimada de unidades (arvores podadas) por ano:						10.000,00 unidades
PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]					R\$/km linear	31,49




Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



SERVIÇO DE GERENCIAMENTO NA DESTINAÇÃO FINAL

Planilha de Composição de Custo Unitário

Orçamento Sintético			
Descrição do Item	Custo (R\$)		%
1. Mão-de-obra	R\$ 4.184,27		14,12%
1.1. Agente de conservação	R\$ 0,00		0,00%
1.2. Operador de máquinas (trator de esteiras)	R\$ 3.488,27		11,77%
1.3. Encarregado	R\$ 0,00		0,00%
1.4. Vale-refeição (diário) (CE000153/2022)	R\$ 546,00		1,84%
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021	R\$ 150,00		0,51%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 216,60		0,73%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 19.766,92		66,69%
3.1. Trator de esteiras	R\$ 19.766,92		66,69%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 5.471,94		18,46%
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ 29.639,73		100,00%

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Agente de conservação	0
1.2. Operador de máquinas (trator de esteiras)	1
1.3. Encarregado	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
3.1. Trator de esteiras	1
Fator de utilização (FU)	100%



Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Agente de conservação					
Discriminação					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.212,00	484,80	
Soma				1.762,39	
Encargos Sociais	%	71,07	1.762,39	1.252,53	
Total por Coletor				3.014,92	
Total do Efetivo	homem	0	3.014,92	-	-
	Fator de utilização				1,00
1.2. Operador de máquinas (trator de esteiras)					
Discriminação					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000623/2021)	mês	1	1.796,69	1.796,69	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				2.039,09	
Encargos Sociais	%	71,07	2.039,09	1.449,18	
Total por Motorista				3.488,27	
Total do Efetivo	homem	1	3.488,27	3.488,27	
	Fator de utilização				1,00
3.488,27					
1.3. Encarregado					
Discriminação					
Piso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				1.949,95	
Encargos Sociais	%	71,07	1.949,95	1.385,83	
Total por Encarregado				3.335,78	
Total do Efetivo	homem	0	3.335,78	-	-
	Fator de utilização				1,00

Arthur Vilor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.4. Vale-refeição (diário) (CE.000.153/2022)					
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	unidade	-	21,00	-	
Operador de trator	unidade	26	21,00	546,00	
Encarregado	unidade	-	21,00	-	
					546,00
1.5. Auxílio Alimentação (mensal) ou cesta básica - CE000623/2021					
Discriminação					
Agente de conservação	unidade	-	150,00	-	
Operador de trator	unidade	1	150,00	150,00	
Encarregado	unidade	-	150,00	-	
			Fator de utilização	1,00	150,00
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					4.184,27

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Agente de Conservação (SINAPI CE 45503 - EPI família Servente)

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4		-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4		-	
Botina de segurança	unidade	3		-	
Luva de proteção	par	1/3		-	
Avental de raspa	par	1/2		-	
Óculos de proteção	unidade	2		-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30		-	
Protetor auricular	unidade	1		-	
Abafador de ruídos	par	3		-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4		-	
Capa impermeável		2		-	
Total do Efetivo	homem	0	216,60	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Uniforme comum	unidade	4	-	-	
Capacete/Boné árabe	unidade	4	-	-	
Botina de segurança	unidade	3	-	-	
Luva de proteção	par	1/3	-	-	
Avental de raspas	par	1/2	-	-	
Óculos de proteção	unidade	2	-	-	
Respirador descartável sem válvula	unidade	1/30	-	-	
Protetor auricular	unidade	1	-	-	
Abafador de ruídos	par	3	-	-	
Creme de proteção solar FPS 30 (4L)		4	-	-	
Capa impermeável		2	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	216,60	216,60	216,60
				Fator de utilização	1,00
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					216,60

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Trator de esteiras

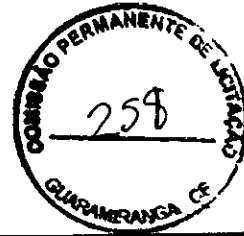
3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do Trator (SINAPI/36510)	unidade	1	879.448,23	879.448,23	
Vida útil do Equipamento	anos	10			
Idade do Equipamento	anos	0			
Depreciação do Equipamento	%	55,18	879.448,23	573.224,36	
Depreciação mensal do Equipamento	mês	120	573.224,36	4.776,87	
Total por Equipamento				4.776,87	
Total da frota	unidade	1	4.776,87	4.776,87	4.776,87
				Fator de utilização	1,00

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.1.2. Remuneração do Capital						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo do trator	unidade	1	879.448,23	879.448,23		
Taxa de juros anual nominal	%	6,5				
Valor do trator proposto (V0)	R\$	879.448,23				
Investimento médio total do trator	R\$	621.497,27				
Remuneração mensal de capital do trator	R\$		3.366,44	3.366,44		
Total por trator			3.366,44	3.366,44		
Total da frota	unidade	1	3.366,44	3.366,44	1,00	3.366,44
Fator de utilização						
3.1.3. Impostos e Seguros						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
IPVA	unidade	1,00	-	-		
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	-	-		
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00		
Impostos e seguros mensais	mês	12	10.000,00	833,33		
Fator de utilização						
				1,00		833,33
3.1.4. Consumos						
horas trabalhadas mensal						
						88
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Custo de óleo diesel / hora trabalhada (SINAPI - 4221)	H/L	0,05	5,880			
Custo mensal com óleo diesel	hora	88	117,600	10.348,80		
Custo de óleo do motor / 100 horas trabalhadas	l/100 horas	0,20	16,85			
Custo mensal com óleo do motor	hora	88	0,003	0,30		
Custo de óleo da transmissão / 100 horas trabalhadas	l/100 horas	0,04	105,00			
Custo mensal com óleo da transmissão	hora	88	0,004	0,37		
Custo de óleo hidráulico / 100 horas trabalhadas	l/100 horas	0,04	149,00			
Custo mensal com óleo hidráulico	hora	88	0,006	0,52		
Custo de graxa / 100 horas trabalhadas	l/100 horas	0,10	32,50			
Custo mensal com graxa	hora	88	0,003	0,29		
Custo com consumos/hora trabalhada	R\$/hora trabalhada		117,617			
88 x 117,617 = R\$ 10.350,28						

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
3.1.5. Manutenção					
Custo de manutenção do Trator	R\$/hora trabalhada	88	5,00	440,00	440,00
3.1.6. Pneus					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	-	-	-
Número de recapagens por pneu	unidade	0	-	-	-
Custo de recapagem	unidade	-	-	-	-
Custo ig. compl. + 1 recap./ hora trabalhada	hora/jogo	0	-	-	-
Custo mensal com pneus	hora/jogo	88	-	-	-
Custo Mensal com Frota (R\$/mês)					19.766,92
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)					24.167,79
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,64%	24.167,79	5.471,94	5.471,94
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					5.471,94
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					29.639,73
PREÇO ANUAL TOTAL (R\$/ANO)					355.676,76
Quantidade estimada de resíduos a ser destinado por ano:		4.038,41	toneladas		
PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]				R\$/tonelada	88,07

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



9.2 Encargos Sociais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ONERADA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A Total dos Encargos Sociais Básicos		36,80	36,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	-
B2	Feriados	3,71	-
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A		44,41	16,46
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C Total de Encargos Sociais que não recebem incidências		14,73	11,38
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
D Total de Reincidências de um grupo sobre o outro		16,82	6,43
E1	-	-	-
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	-	-
TOTAL(A+B+C+D+E)		112,76	71,07

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



9.3 Bonificação por Despesas Indiretas

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,93
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	1,39
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,49
L	Lucro	7,50
Impostos		
I	Impostos	9,95
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	1,80
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,95
BDI SEM CPRB =		22,64%
BDI COM CPRB DE 4,5% =		28,77%

9.4. Remuneração de Capital

Remuneração de Capital	
Fórmula de cálculo da remuneração de capital:	
$J_m = \frac{I_m \times i}{12}$	
$I_m = (V_0 - V_r) \frac{(n+1)}{2n} + V_r$	
J _m = remuneração de capital mensal	
i = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)	
I _m = investimento médio	
V ₀ = valor inicial do bem	
V _r = valor residual do bem	
n = vida útil do bem em anos	

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



9.5. Depreciação



Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

Fonte: TCE RS

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.6. Cronograma físico-financeiro

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO												
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL.														
1.														
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - Remoção Manual.	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73	R\$ 53.377,73
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TONELADAS)	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40	252,40
	Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E VOLUMINOSOS - REMOÇÃO MANUAL	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44	R\$ 19.142,44
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TONELADAS)	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07
	Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA)	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56	R\$ 25.719,56
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TONELADAS)	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07
	Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.4	OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56	R\$ 29.638,56
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TONELADAS)	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53	336,53
	Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%



Arthur Vitor Magalhães Vieira

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil

CREA-CE: 56671 RNP: 0614522650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.												
2.		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2.1	VARIÇÃO ANUAL EXECUÇÃO (DIETA)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M LINEARES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Porcentual de Execução	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	SERVIÇO DE CANTINA, ROÇAGEM, RASPAGEM DA LINHA D'ÁGUA E PINTURA DE MÓDULO.	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80	RS 40.346,80
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M LINEARES)	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00
	Porcentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.3	SERVIÇO DE POA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS.	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67	RS 28.241,67
	PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M LINEARES)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Porcentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Valores do Desembolso por período de execução (RS)	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76	RS 194.466,76
	Valores Acumulados (RS)	RS 194.466,76	RS 388.933,51	RS 583.400,27	RS 777.867,02	RS 972.333,78	RS 1.166.800,53	RS 1.361.267,29	RS 1.555.734,05	RS 1.750.200,80	RS 1.944.667,56	RS 2.139.134,31
	Porcentual de Execução e Desembolso %	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Porcentual de desembolso %	8%	17%	26%	42%	59%	67%	59%	75%	83%	82%	100%

Guaramiranga/CE, 22 de Abril de 2022



Arthur Vitor Magalhães Vieira
Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Guaramiranga
Comissão Permanente de Licitação
GUARAMIRANGA-CE.



REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.**, pelo **PREÇO GLOBAL - POR LOTE** por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **12 (doze) meses**.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TRE	QUANT	EXTENSÃO	VALOR UNITÁRIO
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

_____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, Podação, Capinação e Pintura de Meio Fio do Município de Guaramiranga-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL SIMPLES:					
ENCARGOS:					
BDI:					
TOTAL GERAL:					

_____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO III



C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR		VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

_____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Guarimiranga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Centro, Guarimiranga - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09, através da Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a) _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data



serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº ~~14.01.15.452.0009.2.025.3.3.90.39.00~~; ELEMENTO DE DESPESA: ~~3.3.90.39.00~~, que serão custeadas com recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Guarumiranga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Guaramiranga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Guaramiranga;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Guarimiranga, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário de Guarimiranga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário de GUARAMIRANGA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaramiranga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Guaramiranga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

GUARAMIRANGA-CE, ___ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ANEXO - V

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, Podação, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ANEXO - VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ANEXO - VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ANEXO - VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, Podação, Capinação e Pintura de Meio Fio do Município de Guaramiranga-CE.

OBJETO		VALOR TOTAL R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2022.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ANEXO - VII

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP

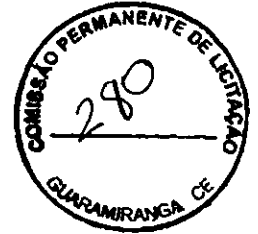
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

1) Profissionais(s):

_____ - __, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.19.1-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, inclusive veículo (s), conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

1) Veículo(s), Equipamentos, materiais.

_____ - __, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.